Direcção dos Serviços de Turismo

O convite à apresentação de propostas

Consulta n.º 85 / DM / 2026

Prestação de serviços de promoção turística no mercado da Malásia em 2027 para a Direcção dos Serviços de Turismo

Anexo I: Condições da Prestação de Serviços

Anexo II: Conteúdo dos Serviços de Exposição Turística

Anexo III: Lista de Preços (Modelo)

Anexo IV: Declaração (Modelo)

Anexo V: Experiência do Concorrente (Modelo)

Anexo VI: Declaração sobre a Percentagem de Emprego de Trabalhadores Locais (Modelo)

100% 環保再造紙 • Papel reciclado

Prestação de serviços de promoção turística no mercado da Malásia em 2027 para a Direcção dos Serviços de Turismo (Consulta n.º 85 / DM / 2026) O convite à apresentação de propostas

1. Objecto

De acordo com o despacho da Secretára para a Economia e Finanças, exarado na proposta n.º 559 / DM / 2026, em 16/10/2026, autoriza o início do processo de aquisição pública para a "Prestação de serviços de promoção turística no mercado da Malásia em 2027 para a Direcção dos Serviços de Turismo", através do processo de consulta.

2. Requisitos dos serviços e qualificação dos concorrentes

2.1. Os serviços devem ser prestados de acordo com as "Condições da Prestação de Serviços" do Anexo I e o "Conteúdo dos Serviços de Exposição Turística" do Anexo II.

2.2. Os concorrentes devem ser entidades qualificadas para exercer a presente prestação de serviços, preencher os requisitos aplicáveis de contratação e registo locais, não sendo proibida, nos termos da lei, a participação na contratação pública;

2.3. Os concorrentes devem apresentar a sua proposta, dentro do período compreendido entre 1 de Janeiro de 2024 e a data limite para a entrega das propostas, Os serviços de promoção turística ou de convenções e exposições, prestados a serviços públicos ou entidades privadas de Macau e adjudicados em valor superior a MOP 500,000.00, devem apresentar as informações e os documentos comprovativos de acordo com o modelo do Anexo V, A experiência do projecto apresentado deve corresponder, em simultâneo, aos requisitos e critérios definidos na experiência da prestação dos serviços referidos no ponto 6.4 do presente "Programa de Concurso".

3. Prazo para a entrega e entrega das propostas

3.1. As propostas devem ser apresentadas em suporte de papel, até às **13:00 horas do 18/11/2026**, no Balcão de Atendimento da Direcção dos Serviços de Turismo, sito em Macau, na Alameda Dr. Carlos d 'Assumpção, n.os 335-341, Edifício "Hotline", 12.º andar, Não serão aceites fora do prazo;

3.2. A proposta deve ser encerrada em dois invólucros fechados e opacos:

3.2.1. Palavra "Documento": Documentos de habilitação e prova de experiência referidos no ponto 5.2;

3.2.2. Palavra "Proposta": Proposta de preços, proposta de serviços e declaração da proporção dos trabalhadores residentes referidos no ponto 5.3.

3.2.3. Os dois sobrescritos interiores devem indicar o nome do concorrente. A Palavra

100% 環保回收紙 • Papel reciclado

"Documento" não pode revelar o preço, o programa ou outras condições do presente concurso; os valores e o conteúdo dos projectos anteriores podem ser enumerados na prova de experiência;

3.3. Coloque ambos os invólucros interiores num invólucro opaco e lacrado, com a seguinte indicação no rosto:

Consulta n.º 85 / DM / 2026 Prestação de serviços de promoção turística no mercado da Malásia em 2027 para a Direcção dos Serviços de Turismo Entidade responsável pela aquisição: Direcção dos Serviços de Turismo Nome, endereço e telefone do concorrente

3.4. As capas dos invólucros exteriores e dos dois invólucros interiores devem ser assinadas e carimbadas. Todos os documentos devem ser numerados, cada página deve ser rubricada e carimbada; a proposta de preços, o programa de serviços e a declaração devem ser assinados pelo concorrente ou seu representante legal, na sua qualidade e poderes.

3.5. Em caso de encerramento dos serviços públicos da Região Administrativa Especial de Macau, em virtude de tempestade ou motivo de força maior, o termo do prazo de entrega das propostas será adiado para o primeiro dia útil imediatamente seguinte, à mesma hora.

4. Limite máximo do preço total

O limite máximo do preço total dos serviços é de MOP 2,500,000.00 (Duas Milhões e Quinhentas Mil Patacas patacas).

5. Proposta

5.1. A proposta deve ser redigida em língua chinesa ou portuguesa e deve conter os seguintes elementos:

5.1.1. Não conter qualquer tipo de cláusula restritiva ou especial;

5.1.2. Devem estar em conformidade com o âmbito de serviços e requisitos definidos no presente "O convite à apresentação de propostas" e nos seus anexos;

5.1.3. A proposta deve ser assinada pelo concorrente ou pelo seu representante legal, na sua qualidade e poderes.

5.1.4. O preço deve ser fixado em MOP. O preço global da prestação de serviços não pode exceder MOP 2,500,000.00 (Duas Milhões e Quinhentas Mil Patacas patacas). O preço global é discriminado em algarismos árabes e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência, a expressão feita por extenso;

5.1.5. As propostas não podem ser alteradas após a sua entrega.

5.2. **Palavra "Documento": O arquivo de qualificação**

5.2.1. Declaração (conforme modelo constante do Anexo IV);

100% 環保再造紙 • Papel reciclado

5.2.2. A tabela de experiência (elaborada de acordo com o modelo do Anexo V) e as respectivas provas, de acordo com o ponto 2.3 do "O convite à apresentação de propostas", o concorrente deve apresentar, pelo menos, três experiências em projectos qualificados;

5.2.3. Os concorrentes que sejam empresários comerciais, pessoas singulares / empresários comerciais, pessoas colectivas (sociedades comerciais), Entrega da cópia da Declaração de Início de Actividade / Alterações modelo M/1 da Contribuição Industrial e do modelo M/1 da Contribuição Industrial do corrente ano A cópia do "Conhecimento de cobrança" do modelo 8, a cópia da certidão de registo comercial emitida até três meses antes da data limite para a entrega de propostas ou a certidão electrónica do registo comercial que pode ser consultada através do código QR, Bem como cópia dos estatutos da sociedade (aplicável às pessoas colectivas);

5.2.4. Os concorrentes pertencentes às associações, Entrega da cópia do "Certificado de Estrutura de Direcção das Associações ou Fundações Constituídas", emitido três meses antes do termo do prazo de entrega das propostas pela Direcção dos Serviços de Identificação, cópia dos estatutos publicados no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau, contribuição industrial M/1 Cópia da declaração de início / alteração de actividade, modelo M/8 da Contribuição Industrial do corrente ano e cópia do conhecimento de cobrança, modelo M/8;

5.2.5. Os concorrentes que sejam profissionais liberais ou técnicos devem entregar a cópia da "Declaração de Início de Actividade / Alterações" modelo M1 / M1A do Imposto Profissional - Profissão Liberal ou Técnica;

5.2.6. Documento comprovativo, emitido pela Direcção dos Serviços de Finanças, de que os concorrentes não estão em dívida para com a Região Administrativa Especial de Macau, por motivo de execução fiscal; caso os concorrentes declarem, nas declarações constantes do Anexo IV, que concordam com a obtenção desses elementos pela entidade responsável pela aquisição junto da Direcção dos Serviços de Finanças, Ficam dispensados da apresentação;

5.2.7. Cópia do documento de identificação válido do signatário e documento comprovativo dos poderes de representação; quando assinado por representante, deve ser instruído com os documentos de delegação de poderes necessários.

5.3. **Palavra "Proposta": Proposta de preços e proposta**

5.3.1. A proposta de preços (elaborada de acordo com o modelo do Anexo III) deve ser assinada pelo concorrente ou seu representante legal e carimbada. A parte do preço da proposta de preços não pode ser alterada;

5.3.2. Proposta de serviços promocionais elaborada de acordo com as "Condições da

100% 環保再造紙 • Papel reciclado

Prestação de Serviços" do Anexo I e o "Conteúdo dos Serviços de Exposição Turística" do Anexo II e assinada pelo concorrente ou seu representante legal, na sua qualidade e poderes;

5.3.3. Declaração sobre a Percentagem de Emprego de Trabalhadores Locais (segundo o modelo constante do Anexo VI).

5.4. Não admissão de concorrentes e propostas

5.4.1. Se a proposta for apresentada fora do prazo fixado no ponto 3.1 ou não corresponder aos requisitos obrigatórios da forma e formato de apresentação;

5.4.2. Os concorrentes admitidos condicionalmente não suprirão ou suprirão, no prazo de dois dias úteis a contar da data da notificação, os elementos em falta indicados no "O convite à apresentação de propostas";

5.4.3. Por falta de apresentação dos documentos referidos nos pontos 5.3.1 e 5.3.2 ou por os mesmos não terem sido assinados pelo próprio concorrente ou pelo seu representante;

5.4.4. No ponto 5.2 encontra-se a proposta, o programa ou outras condições do concurso.

6. Critérios de apreciação das propostas

Adopta-se o critério da proposta globalmente mais favorável, no total de 100 pontos. Os factores e factores de ponderação a considerar na avaliação das propostas admitidas são os seguintes:

Padrão	**Factores de ponderação**
6.1 Preço global do serviço $\frac{\text{O preço mais baixo proposto}}{\text{O preço da proposta apresentada por cada empresa}}$ x 100 x 25% = Porcentagem do preço adequado	25%
6.2 Projecto de promoção global e seus resultados Deve ser apresentado um plano de execução completo do plano de divulgação, incluindo o planeamento do horário de trabalho, a concepção dos conteúdos de divulgação, os serviços complementares e a distribuição dos recursos humanos. Os pormenores são os seguintes: ● Plano global de promoção (20%): Grau de integridade e exequibilidade do plano de execução, nível de conhecimento sobre a situação actual do mercado da Malásia e identificação das lacunas/deficiências dos modelos ou direcções de promoção actuais, e se as propostas de optimização	40%

100% 環保再造紙 • Papel reciclado

Padrão	Factores de ponderação
apresentadas relativamente às mesmas revestem carácter inovador, direccionado e de melhoria efectiva; ● Calendário de trabalhos e cronograma (4%): Adequação e razoabilidade do planeamento e agendamento do cronograma; ● Conteúdos publicitários e serviços complementares (7%): Diversidade e grau de riqueza dos conteúdos de promoção e dos serviços complementares de suporte; ● Afectação de recursos humanos (4%): Adequação da afectação do pessoal e respectiva divisão de tarefas; ● Objectivos de vendas de produtos turísticos de Macau e cobertura mediática (5%): Fundamentação e razoabilidade dos benefícios na fixação dos indicadores de volume de vendas previsto de produtos turísticos de Macau e da cobertura mediática;	
6.3 Recursos de cooperação no mercado da Malásia Descrição da dimensão, qualificações de exploração, tipos de produtos turísticos de Macau lançados para o mercado da Malásia e capacidade de expansão de mercado das agências de viagens parceiras. ● Comprovativo de cooperação com associações do sector do turismo do Sudeste Asiático (4%): Comprovativo de celebração de acordos de cooperação ou memorandos de entendimento com associações do sector do turismo do mercado do Sudeste Asiático no período compreendido entre 2024 e 2026, atribuindo-se 4% por cada comprovativo que cumpra os requisitos, até ao limite máximo de 4%; ● Dimensão e qualificações das agências de viagens parceiras (6%): Número total, qualificações de exploração e influência no mercado das agências de viagens parceiras; ● Adequação dos produtos ao mercado (5%): Diversidade dos produtos turísticos de Macau e respectivo grau de correspondência e adequação ao mercado de passageiros visado (Malásia); ● Capacidade de expansão de mercado (7%): Promoção da disponibilização de produtos turísticos de Macau por agências de viagens da Malásia que ainda não os comercializem, disponibilizando excursões em grupo (GIT), pacotes para viajantes individuais (FIT), itinerários de cooperação multi-destinos («uma viagem, várias paragens»), itinerários com temas característicos ou	22%

100% 環保再造紙 • Papel reciclado

Padrão	Factores de ponderação
outras experiências turísticas inovadoras.	
6.4 Experiência na prestação de serviços ● Cálculo efectuado com base na totalidade da experiência em projectos apresentada nos termos do ponto 2.3 do presente "O convite à apresentação de propostas" e do Anexo V; ● Relativamente comprovativos de experiência na prestação de serviços congéneres já concluídos de promoção turística ou de convenções e exposições prestados pelo concorrente no mercado do Sudeste Asiático a serviços públicos ou entidades privadas locais no período compreendido entre 2024 e 2026, com valor de adjudicação superior a MOP 500,000.00, atribui-se 2% por cada comprovativo de experiência que cumpra os requisitos, até ao limite máximo de 8%; ● A experiência em serviços deve ser apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo V, devendo ser acompanhada dos correspondentes documentos comprovativos, tais como cartas de adjudicação, e-mails, contratos ou comprovativos de pagamento, sob pena de não ser levada em consideração para efeitos de pontuação.	8%
6.5 Percentagem de empregados locais A "percentagem de empregados locais" refere-se à percentagem do número de empregados locais em relação ao número total do pessoal efectivamente afecto à prestação destes serviços, sendo calculada após arredondamento à unidade mais próxima. A pontuação é atribuída da seguinte forma: ● De 81% a 100%, 5 pontos; ● De 61% a 80%, 4 pontos; ● De 41% a 60%, 3 pontos; ● De 21% a 40%, 2 pontos; ● De 1% a 20%, 1 ponto; ● Percentagem inferior a 1% ou falta de indicação da percentagem, 0 pontos. ● O concorrente deve apresentar a declaração sobre a percentagem de empregados locais de acordo com o modelo constante do Anexo VI.	5%

6.6 Adopta-se como critério de adjudicação a pontuação total mais elevada do projecto global. Em caso de igualdade de pontuação mais elevada, adoptam-se sucessivamente os seguintes

100% 環保再造紙 • Papel reciclado

critérios de preferência para efeitos de adjudicação:

6.6.1 Menor preço total do serviço;

6.6.2 Maior percentagem de empregados locais;

6.6.3 Maior pontuação na experiência em serviços.

7. Reserva da adjudicação e da não adjudicação

7.1. Adjudicação global do projecto, ordenada pela pontuação obtida em ordem decrescente;

7.2. A não adjudicação por razões de interesse público legalmente previsto, entre outras;

7.3. A não adjudicação quando existam fortes indícios de restrição à concorrência.

8. Prazo de validade das propostas

A proposta é válida pelo prazo mínimo de 90 dias a contar da data limite para a apresentação das propostas; caso não haja oposição expressa antes do termo do prazo, este será prorrogado por uma única vez por igual período.

9. Legislação aplicável

Aos casos omissos no presente "O convite à apresentação de propostas" e seus anexos aplica-se o disposto na Lei n.º 10/2025 "Lei da Contratação Pública", no Regulamento Administrativo n.º 19/2026 "Regulamentação da Lei da Contratação Públic" e na restante legislação aplicável em vigor.

10. Outras disposições

10.1. Para os devidos efeitos, a apresentação da proposta pelo concorrente implica a aceitação de todas as condições e cláusulas constantes do presente "O convite à apresentação de propostas";

10.2. Não é aceite a desistência da prestação dos serviços com fundamento em erro no preço;

10.3. A entidade adjudicante reserva-se o direito de proceder a qualquer alteração ao conteúdo do presente "O convite à apresentação de propostas", sendo que, havendo qualquer alteração, todos os concorrentes serão disso notificados por escrito.

100% 環保再造紙 • Papel reciclado

Prestação de serviços de promoção turística no mercado da Malásia em 2027 para a Direcção dos Serviços de Turismo (Consulta n.º 85 / DM / 2026) Anexo I: Condições da Prestação de Serviços

1 Contexto

1.1 A Malásia é um dos mercados de visitantes internacionais prioritários de Macau. De acordo com os dados de 2025, o número total de visitantes entrados provenientes da Malásia foi de 188,977 pessoas-vezes, registando um aumento de 3,9% em relação a 2024. Segundo os números relativos à entrada de visitantes dos primeiros oito meses de 2026, a Malásia ocupa o 9.º lugar entre os dez principais mercados de visitantes de Macau e o 6.º lugar no âmbito dos mercados internacionais, com um total de 101,702 pessoas-vezes de visitantes entrados;

1.2 Os presentes serviços visam articular com a rede do adjudicatário na Malásia (incluindo, designadamente, agências de viagens parceiras e meios de comunicação social), por forma a aumentar a taxa de penetração e a cobertura dos produtos turísticos de Macau no mercado da Malásia, disponibilizando produtos turísticos diversificados em resposta às necessidades específicas de deslocação dos diferentes grupos de clientes, tais como a comunidade chinesa, malaia e muçulmana. Paralelamente, pretende-se rentabilizar o fluxo de visitantes das feiras de turismo das duas principais associações de turismo da Malásia (MATTA e MCTA), elevando a imagem da marca turística de Macau e o volume de vendas dos seus produtos;

1.3 O concorrente deve tirar partido das suas vantagens em termos de recursos do sector na Malásia e da sua visão do mercado para promover a correspondência precisa entre os produtos turísticos de Macau e as necessidades do mercado malaio, optimizando as lacunas dos modelos de promoção actuais e concretizando o circuito fechado desde a "exposição em feiras" até à "venda efectiva de produtos", aprofundando assim a influência de Macau no mercado turístico da Malásia.

2 Requisitos do serviço

2.1 Deve ser elaborado um plano de promoção completo e exequível, ajustado às necessidades de promoção turística de Macau no mercado da Malásia em 2027, devendo o seu conteúdo abranger os meios de promoção, o cronograma de trabalhos, a afectação de recursos humanos, os objectivos de vendas dos produtos turísticos de Macau e a cobertura mediática, devendo ainda indicar claramente a quantidade e dimensão das agências de viagens parceiras, as suas qualificações de exploração, bem como os produtos turísticos de Macau a lançar para o mercado local;

2.2 O plano global de promoção deve revestir carácter prático e integrar recursos, articulando,

100% 環保再造紙 • Papel reciclado

designadamente, com os meios de comunicação social da Malásia, agências de viagens e outros recursos online e offline favoráveis, incluindo, entre outros, a divulgação por KOL, a promoção através de meios de comunicação online e offline, feiras de promoção turística organizadas de forma independente pelas agências de viagens parceiras, promoção em lojas, brochuras e newsletters para membros, por forma a aumentar a taxa de penetração e a cobertura da marca dos produtos turísticos de Macau no mercado da Malásia, devendo ainda apresentar calendarizações detalhadas e concretas e o volume de exposição previsto;

2.3 O conteúdo promocional deve abranger a rentabilização dos recursos das duas principais associações do sector do turismo do mercado da Malásia (MATTA e MCTA), visando elevar a imagem turística de Macau e alcançar a conversão efectiva em visitantes a Macau;

2.3.1 Rentabilizar as feiras comerciais MITM Travel Fair, MATTA Fair, MATTA Muslim Friendly Fair e MATTA Connect para demonstrar de forma abrangente as características turísticas de Macau, aumentando a notoriedade e a imagem turística de Macau no mercado da Malásia;

2.3.2 Articular com os operadores turísticos locais nas feiras mencionadas no ponto 2.3.1 para promover e comercializar produtos turísticos de Macau, de modo a atrair mais turistas da Malásia a Macau;

2.3.3 O conteúdo dos serviços de cada feira de turismo consta do Anexo II;

2.4 Desenvolver a rede de cooperação entre Macau e o mercado da Malásia, em especial a relação de cooperação a longo prazo com as associações de turismo locais;

2.5 Os produtos turísticos de Macau planeados devem corresponder de forma aprofundada às preferências diferenciadas de deslocação e às necessidades culturais dos diversos grupos de clientes, tais como a comunidade chinesa, malaia e muçulmana;

2.5.1 Os produtos turísticos de Macau devem abranger, pelo menos, produtos turísticos concebidos especificamente para o público muçulmano, excursões em grupo (GIT), pacotes para viajantes individuais (FIT), itinerários de cooperação multi-destinos («uma viagem, várias paragens»), itinerários com temas característicos ou outras experiências turísticas inovadoras;

2.5.2 O número de agências de viagens da Malásia parceiras deve ser de, pelo menos, 8, lançando conjuntamente produtos turísticos de Macau. O volume de vendas durante o período de prestação dos serviços deve atingir, no mínimo, 6,000 pessoas-vezes, devendo ser apresentada a lista das agências de viagens parceiras, os comprovativos de qualificação e os pormenores dos produtos em cooperação (designação do produto, preço, serviços incluídos, etc.);

2.5.3 O concorrente deve assegurar que as qualificações e todas as informações relativas às agências de viagens parceiras fornecidas são verdadeiras e válidas; a existência de falsificação de documentos, falsas declarações ou fraude determinará,

100% 環保再造紙 • Papel reciclado

consoante a fase do procedimento, a não aceitação da proposta, a exclusão da proposta ou a caducidade da adjudicação e dos actos subsequentes, nos termos do artigo 44.º da Lei n.º 10/2025 "Lei da Contratação Pública";

2.6 Atendendo ao carácter plurilingue do mercado da Malásia, que abrange o chinês, o malaio e o inglês, os conteúdos publicitários e os produtos turísticos lançados localmente devem abranger, além do inglês, o chinês. Assim, o prestador de serviços deve dominar, pelo menos, as línguas chinesa e inglesa;

2.7 Deve ser apresentado à entidade adjudicante o relatório mensal de dados de vendas e, após a conclusão de cada feira de turismo, o relatório de execução da respectiva actividade; deve ainda ser entregue um relatório intercalar de execução e, no prazo de 30 dias após o termo do período de prestação dos serviços, um relatório final detalhado.

3 Período da prestação de serviços

De 1 de Fevereiro de 2027 a 31 de Dezembro de 2027.

4 Obrigações do adjudicatário

4.1 O adjudicatário é obrigado a designar, pelo menos, 1 trabalhador para manter um contacto próximo com a Direcção dos Serviços de Turismo, a fim de assegurar o devido acompanhamento de todos os serviços;

4.2 Se por motivos de força maior ou por alteração efectuada pelas entidades organizadoras for efectuada qualquer alteração na realização das feiras de turismo, designadamente no tocante à data ou ao local do evento, o adjudicatário deve proceder aos correspondentes ajustamentos, modificações e arranjos dentro do prazo de validade da prestação dos serviços, de acordo com as exigências da entidade adjudicante;

4.3 Os casos de força maior devem ser comunicados por escrito no prazo de cinco dias a contar do seu conhecimento, mediante a apresentação de comprovativos, procedendo-se ao ajustamento dos arranjos e das responsabilidades consoante o impacto efectivo confirmado; a alteração das datas ou do local da feira efectuada pela entidade organizadora não constitui caso de força maior.

5 Forma de pagamento

5.1 Primeiro: No prazo de 60 dias a contar da recepção da factura, após a emissão da notificação da adjudicação, efectuar o pagamento correspondente a 50% (cinquenta por cento) do preço global do serviço;

5.2 Valor remanescente: Após a conclusão e confirmação de todos os serviços e relatórios prestados, é pago o montante remanescente correspondente a 50% do valor total dos serviços, no prazo de 60 dias após a recepção da factura.

100% 環保再造紙 • Papel reciclado

6 **Sanções e rescisão do contrato de prestação de serviços**

6.1 Por motivos imputáveis ao adjudicatário, caso a prestação de serviços não satisfaça os requisitos contratualizados ou não seja cumprida nos prazos fixados, a Direcção dos Serviços de Turismo notifica-o por escrito para cumprir ou proceder às correcções necessárias dentro do prazo fixado;

6.2 O incumprimento do contrato pelo adjudicatário nos prazos estabelecidos dá lugar à aplicação de multa nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 10/2025 "Lei da Contratação Pública", devendo o respectivo procedimento ser processado nos termos previstos na mesma lei;

6.3 Se o adjudicatário não cumprir ou não proceder às correcções após o termo do prazo fixado, ou se ocorrer outro fundamento legal de rescisão, a entidade adjudicante rescinde o contrato nos termos da lei, podendo exigir ao adjudicatário a responsabilidade por perdas e danos nos termos legais;

6.4 O contrato pode ser rescindido por acordo entre as partes; a entidade adjudicante pode igualmente rescindir unilateralmente o contrato com fundamento no interesse público, nos termos da lei, mediante o pagamento da indemnização devida.

100% 環保再造紙 • Papel reciclado

Prestação de serviços de promoção turística no mercado da Malásia em 2027 para a Direcção dos Serviços de Turismo

(Consulta n.º 85 / DM / 2026)
Anexo II: Conteúdo dos Serviços de Exposição Turística

1. MATTA Fair (Abril de 2027)

Conteúdo	Requisito
Promoção turística de Macau em palco e serviços complementares	● Actividades de promoção: 2 sessões, uma por dia, 20 a 30 minutos cada, num total de 2 sessões ● O moderador apresenta as últimas novidades do turismo de Macau, perguntas e respostas interactivas, jogos, sorteios (incluindo presentes e prémios de produtos turísticos) ● Organizar a interacção com bonecos Mak Mak
Anúncios em mídia	● Durante o período da Feira, a promoção de Macau será feita através de publicações no recinto, com pelo menos duas páginas ● Aproveitando os materiais fornecidos pela Direcção dos Serviços de Turismo para elaborar um arquivo em formato correspondente
Serviços de apoio no local	● Fotografia e vídeo ao vivo: Equipado com um fotógrafo ao vivo (três dias de feira), após o evento, disponibiliza um álbum electrónico e pelo menos dois vídeos, com a duração de 30 segundos e um minuto, respectivamente ● Troca de presentes no local: 500 peças (Composição de lembranças: Produtos culturais e criativos locais de Macau ou lembranças personalizadas de Macau), incluindo serviços de logística e transporte ● A Direcção dos Serviços de Turismo de Macau promove os serviços logísticos e de transporte do folheto ● Organizar a interacção com bonecos Mak Mak
Promoção dos produtos turísticos de Macau	Promover e promover os produtos turísticos de Macau em conjunto com os operadores turísticos locais

100% 環保再造紙 • Papel reciclado

Conteúdo	Requisito
Outros serviços de valor acrescentado	Conteúdo concreto fornecido pelo concorrente

2. MATTA Fair (Setembro de 2027)

Conteúdo	Requisito
Promoção turística de Macau em palco e serviços complementares	● Actividades de promoção: 2 sessões, uma por dia, 20 a 30 minutos, num total de 4 sessões ● O moderador apresenta as últimas novidades do turismo de Macau, perguntas e respostas interactivas, jogos, sorteios (incluindo presentes e prémios de produtos turísticos)
Anúncios em mídia	● Durante o período da Feira, a promoção de Macau será feita através de publicações no recinto, com pelo menos duas páginas ● Aproveitando os materiais fornecidos pela Direcção dos Serviços de Turismo para elaborar um arquivo em formato correspondente
Serviços de apoio no local	● Troca de presentes no local: 500 peças (Composição de lembranças: Produtos culturais e criativos locais de Macau ou lembranças personalizadas de Macau), incluindo serviços de logística e transporte ● A Direcção dos Serviços de Turismo de Macau promove os serviços logísticos e de transporte do folheto
Promoção dos produtos turísticos de Macau	Promover e promover os produtos turísticos de Macau em conjunto com os operadores turísticos locais
Outros serviços de valor acrescentado	Conteúdo concreto fornecido pelo concorrente

100% 環保再造紙 • Papel reciclado

3. MATTA Muslim Friendly Fair (Hora pendente)

Conteúdo	Requisito
Anúncios em mídia	● Durante o período da Feira, a promoção de Macau será feita através de publicações no recinto, com pelo menos duas páginas ● Aproveitando os materiais fornecidos pela Direcção dos Serviços de Turismo para elaborar um arquivo em formato correspondente
Serviços de apoio no local	● Troca de presentes no local: 200 produtos (Composição de lembranças: Produtos culturais e criativos locais de Macau ou lembranças personalizadas de Macau), incluindo serviços de logística e transporte ● A Direcção dos Serviços de Turismo de Macau promove os serviços logísticos e de transporte do folheto
Promoção dos produtos turísticos de Macau	Promover e promover os produtos turísticos de Macau em conjunto com os operadores turísticos locais
Outros serviços de valor acrescentado	Conteúdo concreto fornecido pelo concorrente

4. MATTA Connect (Junho de 2027)

Conteúdo	Requisito
Serviços de apoio no local	● A Direcção dos Serviços de Turismo de Macau promove os serviços logísticos e de transporte do folheto ● Ajudar na promoção do IPIM e na recolha de informações da indústria local durante a Feira
Outros serviços de valor acrescentado	Conteúdo concreto fornecido pelo concorrente

100% 環保再造紙 • Papel reciclado

5. MITM Travel Fair (Hora pendente, uma vez)

Conteúdo	Requisito
Promoção turística de Macau em palco e serviços complementares	● Actividades de promoção: 2 sessões, uma por dia, 20 a 30 minutos cada, num total de 2 sessões ● O moderador apresenta as últimas novidades do turismo de Macau, perguntas e respostas interactivas, jogos, sorteios (incluindo presentes e prémios de produtos turísticos)
Anúncios em mídia	● Durante o período da Feira, a promoção de Macau será feita através de publicações no recinto, com pelo menos duas páginas ● Durante o período da Feira, promover Macau através dos recursos dos meios de comunicação social locais e das regiões vizinhas ● Aproveitando os materiais fornecidos pela Direcção dos Serviços de Turismo para elaborar um arquivo em formato correspondente
Serviços de apoio no local	● Troca de Presentes no Local: 400 (Composição de Presentes: Produtos culturais e criativos locais de Macau ou lembranças personalizadas de Macau), incluindo serviços de logística e transporte ● A Direcção dos Serviços de Turismo de Macau promove os serviços logísticos e de transporte do folheto
Promoção dos produtos turísticos de Macau	Promover e promover os produtos turísticos de Macau em conjunto com os operadores turísticos locais
Outros serviços de valor acrescentado	Conteúdo concreto fornecido pelo concorrente

6. Relativamente às feiras de turismo referidas nos pontos 1 a 5, o concorrente é responsável pela coordenação dos aspectos globais da actividade e pela articulação das acções, pela prestação de apoio às agências de viagens parceiras na promoção e venda de produtos turísticos, pela devida gestão e afectação dos recursos humanos no local durante o período das feiras, bem como pelo fornecimento dos prémios para os sorteios indicados. Além disso, o concorrente deve manter uma boa comunicação com

100% 環保再造紙 • Papel reciclado

a entidade adjudicante, com as entidades organizadoras das feiras de turismo e com as demais entidades relevantes. Caso a entidade organizadora altere as datas da feira, os serviços correspondentes serão prestados de acordo com a data definitivamente anunciada.

7. O adjudicatário deve fornecer os dados de contacto do responsável do projecto e entrar em contacto com a DST para o acompanhamento atempado.

100% 環保再造紙 • Papel reciclado

Prestação de serviços de promoção turística no mercado da Malásia em 2027 para a Direcção dos Serviços de Turismo

(Consulta n.º 85 / DM / 2026)

Anexo III: Lista de Preços (Modelo)

a instruir com a "Proposta"

Serviços prestados	Itens de referência	Valor (MOP)
A Directora dos Serviços		
MATTA Fair (Abril de 2027)	Anexo I Ponto 2.3 e Anexo II	
MATTA Fair (Setembro de 2027)		
MATTA Muslim Friendly Fair		
MATTA Connect		
MITM Travel Fair		
Produtos turísticos de Macau		
Cooperação com, pelo menos, 8 agências de viagens da Malásia no lançamento conjunto de produtos turísticos de Macau, devendo o volume de vendas durante o período de prestação dos serviços atingir, no mínimo, 6 000 pessoas-vezes	Anexo I Ponto 2.5	
Articulação com os meios de comunicação social da Malásia, agências de viagens e outros recursos online e offline favoráveis, incluindo, entre outros, a divulgação por KOL, a promoção através de meios de comunicação online e offline, feiras de promoção turística organizadas de forma independente pelas agências de viagens parceiras, promoção em lojas, brochuras e newsletters para membros, por forma a aumentar a taxa de penetração e a cobertura da marca dos produtos turísticos de Macau no mercado da Malásia	Anexo I Ponto 2.2	
Relatório		
Relatório mensal de dados de vendas, relatórios de execução de actividades individuais a apresentar após o termo de cada feira de turismo, relatório intercalar de execução e relatório final detalhado a apresentar após o termo do período de prestação	Anexo I Ponto 2.7	

100% 環保再造紙 • Papel reciclado

de serviços		
O preço total é fixado em Patacas (MOP), devendo ser indicado em algarismos árabes e por extenso, respectivamente: Preço total em algarismos árabes:		
Inscrever com letra maiúscula o preço total:		

A presente proposta de preço inclui os encargos com a prestação da totalidade dos serviços. O período de prestação dos serviços decorre de 1 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2027; o relatório final deve ser apresentado no prazo de 30 dias após o termo do referido período. As condições de pagamento processam-se nos termos do ponto 5 do Anexo I e o prazo de validade da proposta rege-se pelo disposto no artigo 8.º do "O convite à apresentação de propostas".

Nome do concorrente: _____

Nome e cargo do representante:_____

Assinatura.: _____ (Assinatura conforme consta do respectivo documento de identificação)

Data:_____

100% 環保再造紙 • Papel reciclado

Prestação de serviços de promoção turística no mercado da Malásia em 2027 para a Direcção dos Serviços de Turismo

(Consulta n.º 85 / DM / 2026)

Anexo IV: Declaração (Modelo)

a instruir com ao "Documento"

Eu _____(1), _____(2) , titular de _____(3), residente em _____(4), residente em _____(4), na qualidade de _____(5) da _____(6), com sede em _____(7), após ter consultado e tomado conhecimento dos anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos/o convite à apresentação de propostas da "Consulta n.º 85/DM/2026 – Prestação de serviços de promoção turística no mercado da Malásia em 2027 para a Direcção dos Serviços de Turismo", nos termos dos artigos 38.º e 39.º da Lei n.º 10/2025 "Lei de Contratação Público" e da alínea (1) do n.º 1 do artigo 14.º e da alínea (1) do n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento Administrativo n.º 19/2026 "Regulamentação da Lei da Contratação Pública", venho por este meio declarar que:

1. Nem o concorrente nem o(a) seu representante tenha sido condenado, por decisão transitada em julgado, por ter cometido os crimes de corrupção, de branqueamento de capitais, de financiamento ou incitamento ao terrorismo, ou por ter cometido os crimes previstos na Lei n.º 2/2009 (Lei relativa à defesa da segurança do Estado);
2. Nem o concorrente nem o(a) seu representante se encontre em estado de falência ou insolvência declarada por sentença judicial, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, ou o respectivo processo esteja pendente;
3. Nem o concorrente nem o(a) seu representante está sujeito(a) à proibição legal, judicial ou administrativa do exercício da actividade comercial e encontra-se no respectivo período de proibição;
4. O concorrente não está sujeito à privação do direito de participar, estabelecida no art.º 127.º da Lei n.º 10/2025 ou em outros diplomas.
5. O concorrente não tem qualquer imposto devido e dívidas à Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) ou a outros serviços públicos. Optando por:
 □ **Autorizar a Direcção dos Serviços de Turismo a obter junto da Direcção dos Serviços de Finanças as informações respeitantes a essa matéria, ficando dispensado da sua apresentação;**
 □ **Não autorizar, juntando em anexo certidão emitida pela Direcção dos Serviços de Finanças;**
6. O concorrente aceita a legislação da RAEM como lei competente durante o acto de participação deste procedimento de contratação pública, cumprimento de serviços e os assuntos subsequentes, reconhecendo ainda que os tribunais da RAEM são competentes para conhecer dos litígios decorrentes dos procedimentos de contratação pública ou do contrato, com expressa renúncia a qualquer outra jurisdição dos tribunais de outros países ou regiões;
7. O concorrente ou o(a) representante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a perda da caução e, consoante o caso, a não admissão ou a exclusão da proposta, ou a caducidade da adjudicação e dos actos subsequentes, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal;
8. É garantido que as remunerações atribuídas aos trabalhadores afectos na prestação do serviço

100% 環保再造紙 • Papel reciclado

acima referido não sejam inferiores ao salário mínimo previsto na Lei n.º 5/2020 «Salário mínimo para os trabalhadores» e nas respectivas alterações, comprometendo-se ainda a atribuir prioridade à contratação dos trabalhadores residentes em Macau;

9. Todos os documentos apresentados pelo concorrente são verídicos e compromete-se a cumprir integralmente as responsabilidades exigidos nos documentos de base do presente procedimento de contratação pública, assumindo as correspondentes responsabilidades, bem como a aceitar integralmente as disposições previstas na Lei n.º 10/2025 «Lei de Contratação Público» e no Regulamento Administrativo n.º 19/2026 «Regulamentação da Lei da Contratação Pública».

O/A Declarante(8)

(Assinatura conforme consta do respectivo documento de identificação)

(dia) de (mês) de 2026

—— Nota:

(1) Nome do concorrente ou do representante que tenha poderes para o obrigar
(2) Estado civil
(3) Tipo e o número de documento de identificação
(4) Morada do/a declarante
(5) Cargo do/a declarante
(6) Denominação social da sociedade representada pelo/a declarante (se for empresário comercial, pessoa singular, ou pessoa autorizada para representar no concurso, indique o nome do empresário; se for sociedade, indique a respectiva denominação social)
(7) Endereço da sede
(8) Deve ser devidamente assinado pelo concorrente ou pelo representante que tenha poderes para o obrigar, conforme a assinatura constante no documento de identificação; caso a declaração conste de mais de uma página, todas as páginas devem ser assinadas com a mesma assinatura

100% 環保再造紙 • Papel reciclado

Prestação de serviços de promoção turística no mercado da Malásia em 2027 para a Direcção dos Serviços de Turismo

(Consulta n.º 85 / DM / 2026)

Anexo 5: Experiência do concorrente (Modelo)

A instruir com ao "Documento"

_____(Nome do concorrente)

Apresentação de projectos nos termos do ponto 2.3 e do ponto 6.4 do presente "O convite à apresentação de propostas". O requisito mínimo de admissibilidade é de, pelo menos, três projectos; atribui-se 2 pontos por cada projecto elegível, até ao limite máximo de 8 pontos, devendo o mesmo conjunto de documentos comprovativos ser utilizado quer para efeitos de verificação da qualificação, quer para efeitos de pontuação.

Experiência em serviços congéneres prestados a serviços públicos locais e executados no mercado do Sudeste Asiático						
Prefácio	Nome do Serviço	Entidade organizadora	Mercados / regiões e conteúdo de trabalho concreto	Valor	Data	Vide número sequencial do anexo
1						
2						
3						
4						
Experiência em serviços congéneres prestados a entidades privadas locais e executados no mercado do Sudeste Asiático						
Prefácio	Nome do Serviço	Entidade organizadora	Mercados / regiões e conteúdo de trabalho concreto	Valor	Data	Vide número sequencial do anexo
1						
2						
3						
4						

100% 環保再造紙 • Papel reciclado

Obs.:

1. Em caso de insuficiência de espaço, podem ser apresentadas folhas suplementares; para efeitos de pontuação, é considerado o limite máximo de quatro comprovativos de experiência que cumpram os requisitos do ponto 6.4;
2. Apenas são levados em consideração os projectos já concluídos, sendo o mesmo projecto contabilizado uma única vez. Os documentos comprovativos devem permitir a verificação do cliente, do conteúdo dos serviços, do mercado ultramarino e da data de conclusão, podendo ser acompanhados de auto de recepção, confirmação do cliente, ou de documentos conexos como contrato/documento de adjudicação, liquidação e comprovativo de pagamento;
3. O requisito mínimo de admissibilidade é de, pelo menos, três projectos, sendo pontuados, no máximo, quatro projectos; aplica-se o disposto no ponto 2.3 e no ponto 6.4 do presente "O convite à apresentação de propostas".

Nome:
Cargo:

(Assinatura conforme consta do respectivo documento de identificação)
(dia) de (mês) de 2026

100% 環保再造紙 • Papel reciclado

Prestação de serviços de promoção turística no mercado da Malásia em 2027 para a Direcção dos Serviços de Turismo

(Consulta n.º 85 / DM / 2026)

Anexo VI: Declaração sobre a Percentagem de Emprego de Trabalhadores Locais (Modelo)

A instruir com a "Proposta"

Declara-se que, caso a _____ (nome do concorrente) seja adjudicatária dos "Prestação de serviços de promoção turística da Malásia em 2027 para a Direcção dos Serviços de Turismo", compromete-se a afectar empregados locais à prestação dos serviços nos termos assumidos na proposta; a percentagem do número de empregados locais em relação ao número total do pessoal efectivamente afecto à prestação destes serviços é de _____ %, cumprindo com o disposto no "Regulamento sobre a Proibição do Trabalho Ilegal" e demais legislação laboral aplicável em Macau.

Nome:
Cargo:

(Assinatura conforme consta do respectivo documento de identificação)

(dia) de (mês) de 2026

100% 環保再造紙 • Papel reciclado